



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA N° 003/2024

Em, 09 de dezembro de 2024

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025 – PROJETO DE LEI N° 074/2024, DESTINANDO RECURSOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA CASA -LAR DO IDOSO.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 133-A

Art. 1º Fica incluído na Execução Financeira, disposta no Projeto de Lei n° 074/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025, a seguinte programação:

ÁREA: SAÚDE

ÓRGÃO EXECUTOR: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 21 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO A SER REALIZADO: Implementação da Casa -lar do Idoso.

VALOR OFERTADO: R\$ 833.412,06 (oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e doze reais e seis centavos).

Art. 2º A fonte de recursos para suplementação de que trata o artigo anterior, se dá pelas dotações abaixo descritas:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

UNIDADE: 110000 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CÓDIGO: 99.999.001.0.008 – Reserva de Orçamento para Emenda Parlamentar Impositiva

VALOR: R\$ 833.412,06 (oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e doze reais e seis centavos)

Art. 3º Esta Emenda será incorporada ao referido Projeto de Lei na data de sua aprovação, ficando alterados, automaticamente, os demais anexos relacionados à mesma, a ser compilado pelo Poder Executivo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento do disposto nesta emenda.

JUSTIFICATIVA

Considerando o disposto no artigo 133-A da Lei Orgânica Municipal, que tornou



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual e as necessidades atuais do Município observadas pela Vereadora subscrerente, esta vem apresentar de forma direcionada emenda impositiva para atender demanda relevante para a sociedade aldeense.

Nessa esteira, a presente proposta visa que seja destinado recurso financeiro para a implementação da Casa-Lar do Idoso para acolhimento e apoio na manutenção da saúde dos idosos de São Pedro da Aldeia, atendendo ao interesse público e social.

Sala das Sessões, em 09 de Dezembro de 2024.

MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO(A)